

RESOLUÇÃO SES Nº 1771 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A PRÁTICA, COMO ORDENADORA DE DESPESAS, DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTRATUAL A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10 e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de 1º de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a MARIANA TOMASI SCARDUA, Subsecretária da Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde, Id Funcional nº 440461-6, para, na qualidade de Ordenadora de Despesas, praticar, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contratual, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, a saber:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e a assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, emissão de Notas de Empenho e Reconhecimentos de Dívidas relacionadas aos contratos celebrados com as Organizações Sociais de Saúde e a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

II - autorizar a concessão e o pagamento de diárias; III - assinar autorização de cessão de créditos do Sistema Único de Saúde;

IV - autorizar o credenciamento de serviços de alta complexidade;

V - assinar contratualizações, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VI - assinar convênios, cooperações técnicas e contratos no âmbito dos contratos de gestão celebrados com as Organizações Sociais de Saúde e a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

VII - assinar termo de aceite de bens decorrentes dos contratos com as Organizações Sociais de Saúde;

VIII - assinar resolução de transferência de recursos para os Municípios no âmbito desta Subsecretaria.

Art. 2º- Seja dado conhecimento imediato desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2019

EDMAR SANTOS

Secretário de Estado de Saúde